



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA FERNANDO SAMPAIO CALMON**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

*-Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Fernando Sampaio Calmon, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, a quantidade de veículos que transitam no local é muito grande e não há redutores de velocidade no local. Assim sendo, data vênia, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA FERNANDO SAMPAIO CALMON NO BAIRRO JUPARANÃ.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA FERNANDO SAMPAIO CALMON.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Fernando Sampaio Calmon, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, a quantidade de veículos que transitam no local é muito grande e não há redutores de velocidade no local.

Plenário “Joaquim Calmon”, 29 de abril de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003600310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 29/04/2022 10:40

Checksum: **C9ADB460A705E695162F177FEA208A12570F86E7354026452C20AE3984F2BC1A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

